ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 98138-5459
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

Ofício Nº 314/2026 Monsenhor Hipólito-PI, 09 de outubro de 2026.

Ao INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO – IBED

Representante Legal: Sr. Tiago Rodrigues Ferreira
Assunto: Notificação para Apresentação de Documentos, Resposta Técnica e Preservação de Registros, em razão do Acolhimento da Recomendação Ministerial nº 18/2026 (SIMP nº 004129-361/2026).

Referência: Concurso Público do Município de Monsenhor Hipólito-PI (Edital nº 01/2026); Contrato Administrativo nº 071/2025; Procedimento Preparatório SIMP nº 004129-361/2026 da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI.

Prezado Senhor Representante Legal,

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI**, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento aos deveres de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 071/2025, vem, por meio deste

NOTIFICAR FORMALMENTE o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO – IBED**
nos termos a seguir expostos:

1. DA CIÊNCIA E ACOLHIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 18/2026

Informamos que este Município tomou ciência formal da **Recomendação Ministerial nº 18/2026** (em anexo), expedida pela 1ª Promotoria de Justiça de Picos – PI nos autos do **Procedimento Preparatório SIMP nº 004129-361/2026**, que apura possíveis irregularidades na elaboração, revisão, validação e padronização das sequências de respostas das provas objetivas do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026.

Em atenção à referida Recomendação, o Município decidiu acolhê-la, **comprometendo-se a abster-se de homologar o resultado final do certame e de efetuar nomeações, posses ou entradas em exercício de candidatos** até a conclusão da análise técnica e administrativa em curso e a prévia comunicação ao Ministério Público, e determinou, ainda, **a suspensão do cronograma do certame**, nos termos adiante estabelecidos.

2. DO ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS REQUISIÇÕES DO MPPI

Diante dos padrões identificados na análise ministerial, notadamente a existência de apenas 16 sequências integrais distintas nos 42 gabaritos apresentados, a coincidência integral das 50 respostas em blocos de 22 e de 6 provas destinadas a cargos distintos e a alternância regular entre "Certo" e "Errado", o Município requer que o IBED atenda integralmente às requisições constantes da Recomendação nº 18/2026 e da reiteração do Ofício nº 4750/2026/SUPJP/1ªPJ do MPPI, encaminhando a este Município cópia de toda resposta apresentada diretamente ao Ministério Público.

3. DA REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E RESPOSTA TÉCNICA (PRAZO: 3 DIAS ÚTEIS)

Para fins de instrução do expediente administrativo municipal e atendimento às requisições da Promotoria de Justiça, **NOTIFICAMOS o IBED a apresentar e encaminhar a este Município, no prazo IMPRORROGÁVEL**

de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento deste ofício, a seguinte documentação e manifestações técnicas fundamentadas:

a) Gabaritos Oficiais Definitivos e Relatório Comparativo: Apresentação dos gabaritos oficiais definitivos acompanhados de relatório analítico e comparativo detalhando todas as alterações e anulações promovidas após a fase de gabaritos preliminares.

b) Decisões dos Recursos Administrativos: Cópia integral de todos os recursos interpostos pelos candidatos contra as questões e gabaritos preliminares, juntamente com as respectivas decisões fundamentadas e individualizadas proferidas pela banca examinadora.

c) Atos e Publicações Posteriores: Apresentação de todos os atos, comunicados, relatórios ou aditivos publicados pelo IBED no portal do concurso após a sua manifestação anterior prestada nos autos ministeriais.

d) Metodologia de Elaboração e Revisão dos Gabaritos: Descrição técnica circunstanciada da metodologia adotada para definir e distribuir as respostas "Certo" e "Errado" em cada prova, esclarecendo a existência de eventual matriz, algoritmo, tabela, padrão ou orientação interna predefinida.

e) Resposta Técnica Integral e Autônoma: Manifestação técnica direta sobre os questionamentos do MPPI, justificando formalmente:

e.1) A utilização de apenas 16 sequências distintas em 42 gabaritos aplicados;
e.2) A razão técnica da coincidência integral de gabaritos entre provas destinadas a cargos distintos, com explicação individualizada para cada prova integrante do bloco de 22 e do bloco de 6 provas idênticas entre si;
e.3) O padrão de alternância regular entre as opções "Certo" e "Errado" (especialmente verificado entre as questões 21 e 50 em ao menos 28 provas);
e.4) A avaliação técnica sobre se, e em que medida, os padrões verificados poderiam influenciar a estratégia de resposta dos candidatos e a confiabilidade do instrumento avaliativo.

f) Demais Documentos Requisitados pelo Ministério Público ao IBED:

f.1) Identificação individualizada (por caderno de prova) dos elaboradores, revisores, validadores e responsáveis pela aprovação final, assegurado o tratamento restrito dos respectivos dados pessoais;
f.2) Registros documentais completos das etapas de elaboração, revisão, validação, controle de qualidade e homologação das avaliações;
f.3) Descrição detalhada e comprovação documental das medidas de segurança e da cadeia de custódia do material impresso e digital, desde a elaboração ao transporte e aplicação;
f.4) Relação nominal e qualificada de todas as pessoas que tiveram acesso prévio às provas e gabaritos;
f.5) Informações sobre o número de versões aplicadas por cargo e a sistemática de distribuição aos candidatos;
f.6) Cópia dos relatórios dos coordenadores de prédio e fiscais de sala referentes ao dia de aplicação do exame;
f.7) Esclarecimento técnico formal para a divergência identificada entre os 1.829 candidatos com inscrições deferidas e os 1.832 candidatos alocados nas salas de prova.

4. DA SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA DO CERTAME

Enquanto não houver a satisfação da demanda do Ministério Público, **o Instituto deve suspender o cronograma da execução do concurso**.

Fica o IBED, por conseguinte, **NOTIFICADO a abster-se de praticar ou divulgar qualquer ato do certame enquanto perdurar a suspensão** e a publicar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aviso no portal do concurso informando a suspensão do cronograma, bem como o caráter provisório dos atos já divulgados, inclusive do resultado preliminar das provas objetivas, e sua sujeição ao resultado da análise administrativa e ministerial em curso.

5. DO DEVER DE PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTROS

Fica o IBED igualmente **NOTIFICADO a preservar integralmente, sem descarte, eliminação, substituição ou alteração**, as versões eletrônicas originais das provas e dos gabaritos, os arquivos editáveis utilizados na elaboração e seus metadados, os registros de criação, alteração, revisão e impressão, as mensagens eletrônicas trocadas com o Município e a Comissão Organizadora, os registros de acesso a sistemas, as folhas de respostas, as atas e relatórios de aplicação e os documentos relativos à impressão, ao acondicionamento, ao transporte, à distribuição, ao recolhimento e à custódia das provas, abstendo-se de destruir qualquer desses materiais enquanto tramitar o procedimento ministerial.

6. DA FORMA DA RESPOSTA E DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

A resposta deverá ser subscrita pelo representante legal e pelo responsável técnico do IBED e acompanhada dos arquivos em formato digital original, com os respectivos metadados, assegurando-se tratamento restrito aos dados pessoais dos elaboradores, revisores e validadores, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Ressaltamos ao IBED que respostas genéricas, meras alegações formais de ausência de fraude ou a simples reapresentação de cadernos e gabaritos já conhecidos não serão aceitas nem consideradas cumprimento da presente notificação.

A presente notificação é expedida com fundamento nas obrigações assumidas pela contratada no Contrato Administrativo nº 071/2025 e no respectivo termo de referência, bem como nos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021, ficando o IBED advertido de que o descumprimento, total ou parcial, do prazo ou do conteúdo ora exigidos caracterizará inexecução contratual, sujeita à apuração de responsabilidade e à aplicação das sanções previstas no contrato e nos arts. 155 e 156 da mesma lei, sem prejuízo da imediata comunicação ao Ministério Público.

Solicitamos a confirmação expressa de recebimento deste Ofício, que é encaminhado também pelo e-mail monsenhorhipolitogmail@gmail.com e pelo WhatsApp (89) 98134-5459.

Atenciosamente,

ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL